

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal;

10.2.3 Substituir ou complementar às suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2023, pela Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 34, da Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2023 e alterado por meio da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 e Decreto n.º 11.476, de 6 de abril de 2023, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho/RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2023.

**IVAN TELESFLOR DOS
SANTOS DELOLMO:
96609729034**

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO:96609729034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277810000125, OU=Certificado PF A3, CN=IVAN TELESFLOR DOS SANTOS
DELOLMO:96609729034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-08 15:31:18

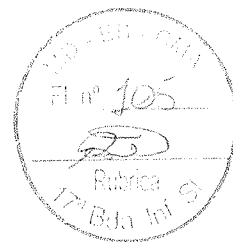
IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

**HAMILTON CONDACK DE
OLIVEIRA:32231849291**

Assinado de forma digital por HAMILTON
CONDACK DE OLIVEIRA:32231849291
Dados: 2023.08.07 15:12:05 -03'00'

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA - CPF: 08.017.645/0001-49
Representante da
COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

CONTRATO Nº 04/2023.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS - PAA

A União, por intermédio do 17º Batalhão Logístico de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à com sede à Av. Duque de Caxias, nº 935, São Caiari, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.545.602/0001-07, representado neste ato pelo Tenente Coronel **IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO**, Ordenador de Despesas, portador do CPF Nº 966.097.290-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **Sra ADRIELA GALDINO DE SOUZA**, com sede à P.A Joana D'arc III, Agrocila União dos Camponeses, Lote 19, Gleba Jaci-Paraná, Porto Velho-RO, inscrita no CPF sob o Nº 956.667.962-91, doravante denominada CONTRATADA, em observância à Lei Nº 8.666/93, à Lei Nº 12.512/2011 e à Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos – PAA, e o que consta na Chamada Pública Nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, para atendimento da demanda de alimentação da tropa do 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Unidades Participantes, até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação e/ou proposta apresentada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens e quantidades a serem contratados são os seguintes:

Item	Descrição	CATMAT	UN	Valor Unitário	17 B Log SI	HGuPV	7 Bda Inf	5º BEC	Quant	Valor Total
17	Batata doce (legume in natura, tipo: batata doce)	463753	Kg	R\$ 4,33	30	0	0	0	30	R\$ 129,90
TOTAL (R\$).....										R\$ 129,90

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE nas condições estipuladas no Edital e na proposta de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAB, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAB, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas Decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A periodicidade da entrega será de uma vez por semana ou mediante pedidos ocasionais, de acordo com o contratado, o início dar-se-á mediante emissão da nota de empenho, sendo que a primeira entrega deverá ser realizada imediatamente após conhecimento, do Contratado, da referida nota;

5.2 Os gêneros serão entregues diretamente ao Setor de Aprovisionamento das Unidades Participantes, conforme quadro abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR (UASG 160350)
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
Endereço: Av Duque de Caxias, 935 - Bairro Caiari
Porto Velho/RO – CEP: 76-834-899
Setor de Aprovisionamento.
Responsável: S Ten Luis Alves - Telefone (21) 9 9903-6603

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160349)
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Endereço: Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604
Setor: Aprovisionamento. **Responsável:** Ten Benevides - Telefone (69) 3216-2438

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160348)
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Endereço: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, CEP: 78916-050
Setor: Aprovisionamento. **Responsável:** Ten Marques - Telefone (92) 3218-4823

ORGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 – Centro – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-002
Setor: Aprovisionamento. **Responsável:** Ten Muniz - Telefone (69) 3218-4823

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA



7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal;

10.2.3 Substituir ou complementar às suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

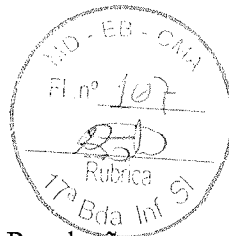
12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2023, pela Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 34, da Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2023 e alterado por meio da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 e Decreto n.º 11.476, de 6 de abril de 2023, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho/RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

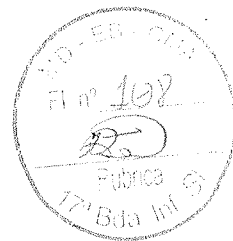
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2023.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

ADRIELA GALDINO DE SOUZA - CPF: 956.667.962-91

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

CONTRATO Nº 05/2023.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS - PAA

A União, por intermédio do 17º Batalhão Logístico de Selva, pessoa jurídica de direito público, com sede à com sede à Av. Duque de Caxias, nº 935, São Caiari, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.545.602/0001-07, representado neste ato pelo Tenente Coronel **IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO**, Ordenador de Despesas, portador do CPF Nº 966.097.290-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE RONDÔNIA**, com sede à Rua São João Batista Neto nº 1883, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná, inscrita no CNPJ 32.634.671/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, em observância à Lei Nº 8.666/93, à Lei Nº 12.512/2011 e à Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos – PAA, e o que consta na Chamada Pública Nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA, com dispensa de licitação, para atendimento da demanda de alimentação da tropa do 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Unidades Participantes, até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato ou até ser atingido o limite de valor de fornecimento estabelecido pela legislação e/ou proposta apresentada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens e quantidades a serem contratados são os seguintes:

Item	Descrição	CATMAT	UN	Valor Unitário	17 B Log SI	HGuPV	7 Bda Inf	5º BEC	Quant	Valor Total
71	Queijo mussarela (queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça)	446633	Kg	R\$ 40,62	350	480	1024	500	2354	R\$ 95.619,48
TOTAL (R\$).....										R\$ 95.619,48

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE nas condições estipuladas no Edital e na proposta de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAB, modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAB, modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas Decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A periodicidade da entrega será de uma vez por semana ou mediante pedidos ocasionais, de acordo com o contratado, o início dar-se-á mediante emissão da nota de empenho, sendo que a primeira entrega deverá ser realizada imediatamente após conhecimento, do Contratado, da referida nota;

5.2 Os gêneros serão entregues diretamente ao Setor de Aprovisionamento das Unidades Participantes, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG 160350)

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Endereço: Av Duque de Caxias, 935 - Bairro Caiari

Porto Velho/RO – CEP: 76-834-899

Setor de Aprovisionamento.

Responsável: S Ten Luis Alves - Telefone (21) 9 9903-6603

ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160349)

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Endereço: Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Caiari - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604

Setor: Aprovisionamento. **Responsável:** Ten Benevides - Telefone (69) 3216-2438

ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160348)

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Endereço: Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, CEP: 78916-050

Setor: Aprovisionamento. **Responsável:** Ten Marques - Telefone (92) 3218-4823

ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 – Centro – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-002

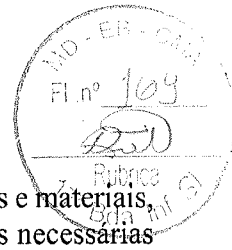
Setor: Aprovisionamento. **Responsável:** Ten Muniz - Telefone (69) 3218-4823

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos o CONTRATADO receberá a contrapartida financeira de acordo com os quantitativos e valores previstos no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA



7.1 No valor mencionado estão incluídas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, encargos sociais, comercial, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo documento fiscal;

10.2.3 Substituir ou complementar às suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com o contratado;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

10.2.6 Indicar preposto, se for o caso, para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, sujeitando-se às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

11.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o limite de 5 (cinco) dias;

11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2023, pela Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022, pela Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no art. 34, da Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2023 e alterado por meio da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 e Decreto n.º 11.476, de 6 de abril de 2023, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Competente o Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia - Porto Velho/RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2023.

**IVAN TELESFLOR DOS
SANTOS DELOLMO:**
96609729034

Assinado digitalmente por IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO:
96609729034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora do Defosa,
OU=03277610000126, OU=Certificado PF A3, CN=IVAN TELESFLOR
DOS SANTOS DELOLMO:96609729034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-08 15:51:25

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

Documento assinado digitalmente



SANDRO SOUZA DA SILVA
Data: 04/08/2023 15:33:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRO SOUZA DA SILVA - CPF: 617.068.332-53

Representante da

**FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DE RONDÔNIA**

EM BRANCO

Resumo da IRP

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DI		160349 - 00001/2024	
Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto			
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
25/02/2024	12	Não	Não		

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome			CPF
ANTONIO LUCAS DA SILVA			703.616.872-22
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF
ALCEMAR JOSE SALIN			928.194.780-34
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
69		gcalc17bda@gmail.com	
32162462			

UASG Gerenciadora

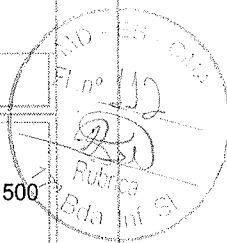
UASG Gerenciadora		Órgão da UASG	
160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELV		52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento	
AV ROGERIO WEBER NR 3050 MILITAR			
Bairro	Município	CEP	
	Porto Velho/RO	76801913	

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	<u>464381-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	9,4700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1500
2	Material	<u>464376-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	10,3300	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1500
3	Material	<u>464374-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	10,4100	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1300
4	Material	<u>464371-Fruta</u>	Quilograma	Menor Preço	11,7900	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	400
5	Material	<u>463807-Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	16,3700	160349 - COMANDO DA	Porto Velho/RO	300

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		
6	Material	<u>463803-Legume In Natura</u>	Quilograma	Menor Preço	21,5600	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	200
7	Material	<u>463804-Legume In Natura</u>	Quilograma	Menor Preço	11,4200	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1800
8	Material	<u>463809-Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	11,3300	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1000
9	Material	<u>463802-Legume In Natura</u>	Quilograma	Menor Preço	19,3900	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	250
10	Material	<u>463796-Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	7,5500	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1150
11	Material	<u>463746-Legume In Natura</u>	Quilograma	Menor Preço	6,1600	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	300
12	Material	<u>463791-Legume In Natura</u>	Quilograma	Menor Preço	13,1700	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	181
13	Material	<u>463778-Legume in natura</u>	Quilograma	Menor Preço	7,6500	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	701
14	Material	<u>468477-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 500 G	Menor Preço	8,2000	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	101
15	Material	<u>460486-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2 KG	Menor Preço	10,0000	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	10
16	Material	<u>462824-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2 KG	Menor Preço	32,7200	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	400
17	Material	<u>462823-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2 KG	Menor Preço	26,7100	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	450
18	Material	<u>462830-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2 KG	Menor Preço	45,3200	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	250
19	Material	<u>459638-Legume Em Conserva</u>	Embalagem 2 KG	Menor Preço	43,0800	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE	Porto Velho/RO	150

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANTARIA DE SELVA/RO		
20	Material	463753-Legume in natura	Quilograma	Menor Preço	6,4100	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Porto Velho/RO	1500



183 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Termo manifestação interesse QR.doc	22/01/2024

Fechar

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 05/02/2024 12:52
Usuário: 92819478034

2024/3114558 ABERTURA DA IRP 01/2024

Remetente: 160349 - COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA por ALCEMAR JOSE SALIN

Enviado em: 31/01/2024 às 17:13

UG destinatárias: 160009 12º CGCFEX

Mensagem:

DO: ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - 160349

AO: SR CH DA 12º CGCFEX - 160009

REFERENTE A MSG SIAFI Nº 2017/0175506, DESSA UG, DE 30/06/2017

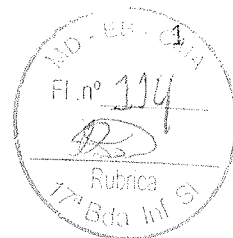
EM ATENÇÃO A MENSAGEM CONSTANTE DA REFERÊNCIA, INFORMO-VOS QUE FOI ABERTA A SEGUINTE IRP: IRP 01/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARTIGOS DE QR).

PORTO VELHO - RO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS - TC

OD / CMDO DA 17ª BDA INF SL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO LOGÍSTICO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP nº
01/2024 DA UASG 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/ RO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, eventual contratação de empresa capacitada para a aquisição de gêneros de alimentação, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP nº 01/2024.

2. Justificativa da necessidade

A alimentação engloba os processos de preparação e ingestão de alimentos e reveste-se de importância para a saúde humana. A alimentação militar é o processo pelo qual os efetivos militares, conscientemente, realizam práticas alimentares adequadas e nutricionalmente balanceadas, capazes de suprir suas necessidades e envolve as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, preparo, distribuição e consumo dos alimentos.

Por conseguinte, todo militar tem direito à alimentação harmônica em quantidade e qualidade, com garantia de acesso permanente e regular, de modo a atender à necessidade requerida pelo seu esforço no cumprimento de seus encargos profissionais.

Além disso, a Administração Militar deve assegurar a excelência da alimentação militar, quer nos quartéis, quer nos navios, quer nos acampamentos e bivaques; quer nos deslocamentos de Unidade ou Subunidade, em situação de paz e de conflito.

No tocante a nutrição, pode ser considerada com um conjunto de processos biológicos por meio dos quais os nutrientes são assimilados para a manutenção das funções vitais. A nutrição militar visa à manutenção e ao aprimoramento do desempenho físico e moral dos efetivos militares, contribuindo para o cumprimento de suas respectivas missões. Desse modo, deve-se a dotar cardápios balanceados, variados, saudáveis e seguros como instrumento de manutenção da saúde dos militares, uma vez que uma boa nutrição representa a primeira linha de defesa para o combate a doenças, avaliar periodicamente os métodos de aquisição de gêneros, considerando valor nutricional e identificando itens potencialmente danosos à saúde, observar os hábitos alimentares regionais, para preservar tradições, porém sem prejuízo do balanceamento nutricional, resgatando práticas e valores alimentares culturalmente referenciados, conscientizar os efetivos sobre a relação entre práticas nutricionais adequadas e a capacidade do corpo humano para enfrentar desafios, uma vez que o consumo adequado de água e alimentos influenciam a saúde e o desempenho do militar, considerar as condições ambientais para a elaboração de cardápios capazes de suprir as necessidades nutricionais requeridas dos militares, durante os treinamentos e as operações, a fim de repor as perdas e manter a hidratação (reposição hídrica e eletrolítica – sais minerais), especialmente em ambientes inóspitos.

Desse modo, a referida solicitação tem por finalidade garantir o abastecimento de gêneros alimentícios do 17º Batalhão Logístico de Selva, visando aumentar a capacidade de cocção e preparação de gêneros do Batalhão para que possa ser oferecida uma melhor refeição para seus

integrantes. Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 17º B Log SI, possa prestar apoio Logístico à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, e às suas Organizações Militares diretamente subordinadas, e vinculadas.

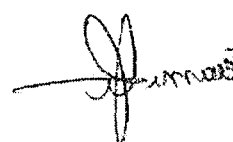
3. Local da entrega do material

O local da entrega do material do 17º Batalhão Logístico de Selva será no endereço Avenida Duque de Caxias, 935, bairro Centro, CEP: 76.801-913. Contato pelo e-mail ranchobalog@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Item	Descrição	Und	17º B Log SI	Valor Unitário	Valor Total
1	Banana prata	Kg	800	R\$ 9,47	R\$ 7.576,00
2	Banana maçã	Kg	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
3	Abacaxi pérola	Kg	300	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00
4	Abacate manteiga	Kg	300	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00
5	Vagem macarrão	Kg	60	R\$ 16,37	R\$ 982,20
6	Tomate cereja	Kg	60	R\$ 21,56	R\$ 1.293,60
7	Tomate caqui	Kg	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
8	Pimentão verde	Kg	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
9	Pimentão amarelo	Kg	20	R\$ 19,39	R\$ 387,80

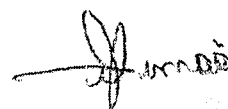


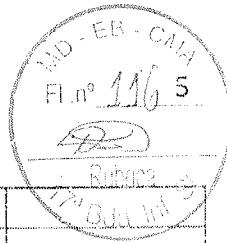
MD - EB - CMA
Fl nº 1153
RUBOR
Z. B. J. M.

10	Pepino tipo legume in natura	Kg	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
11	Abóbora moranga legume	Kg	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
12	Maxixe Legume in natura	Kg	0	R\$ 13,17	R\$ 0,00
13	Chuchu verde Legume in natura	Kg	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
14	Pepino em Conserva tipo legume	EMB 500gr	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
15	Palmito em Conserva Legume	EMB 2 KG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	Milho Verde em Conserva tipo Legume	EMB 2 KG	400	R\$ 32,72	R\$ 13.088,00
17	Ervilha em Conserva tipo legume	EMB 2 KG	200	R\$ 26,71	R\$ 5.342,00
18	Cogumelo Pasteurizado Legume em Conserva	EMB 2 KG	100	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
19	Azeitona verde em conserva sem caroço tipo média	EMB 2 KG	30	R\$ 43,08	R\$ 1.292,40
20	Batata doce legume in natura	Kg	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
21	Batata inglesa legume in natura	Kg	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
22	Alho Condimento apresentação Natural, adicional de cabeça	Kg	300	R\$ 28,76	R\$ 8.628,00
23	Laranja Pera fruta	Kg	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
24	Limão Taiti fruta	Kg	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
25	Maçã Gala Fruta	Kg	400	R\$ 8,09	R\$ 3.236,00
26	Mamão Papaia fruta	Kg	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
27	Manga Rosa fruta	Kg	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
28	Melão Amarelo fruta	Kg	800	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
29	Tangerina Morgote fruta	Kg	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
30	Uva Rubi fruta natural	Kg	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
31	Uva Itália fruta natural	Kg	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
32	Polpa de Abacaxi Congelada	Kg	120	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
33	Polpa de Açaí Congelada	Kg	500	R\$ 19,54	R\$ 9.770,00
34	Polpa de Acerola Congelada	Kg	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
35	Polpa de Cajá Congelada	Kg	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
36	Polpa de Cupuaçu Congelada	Kg	500	R\$ 19,29	R\$ 9.645,00

[Assinatura]

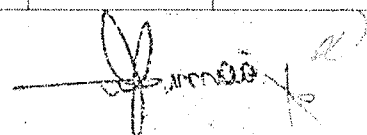
37	Polpa de Graviola Congelada	Kg	500	R\$ 17,89	R\$ 8.945,00
38	Beterraba legume in natura	Kg	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
39	Cebola Amarela legume in natura	Kg	400	R\$ 7,53	R\$ 3.012,00
40	Cebola Roxa legume in natura	Kg	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
41	Cenoura Legume in natura	Kg	400	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
42	Mandioca aipim legume in natura	Kg	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
43	Acelga verdura in natura	Kg	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
44	Alface Crespo verdura in natura	Kg	400	R\$ 10,16	R\$ 4.064,00
45	Alface Americano verdura in natura	Kg	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
46	Couve verdura in natura	Kg	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
47	Repolho Verde verdura in natura	Kg	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
48	Repolho Roxo verdura in natura	Kg	150	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
49	Rúcula verdura in natura	Kg	200	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
50	Abóbora Paulista verdura in natura	Kg	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
51	Abóbora Cabotiã verdura in natura	Kg	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
52	Melancia Vermelha fruta natural	Kg	800	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
53	Condimento tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natura	Kg	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
54	Condimento tipo: açafrão, apresentação: pó	Kg	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
55	Condimento tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Kg	50	R\$ 36,35	R\$ 1.817,50
56	Aromatizante Artificial apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha	Frasco 30 mililitro	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
57	Condimento tipo: canela, apresentação: pó	Kg	20	R\$ 31,64	R\$ 632,80
58	Condimento tipo: cominho, apresentação: pó	Kg	50	R\$ 24,79	R\$ 1.239,50
59	Condimento tipo: cravo da índia, apresentação: flor	Kg	20	R\$ 53,75	R\$ 1.075,00
60	Condimento tipo: erva	Kg	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50

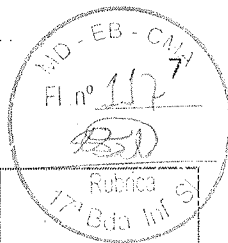


	doce, apresentação: flor				
61	Condimento tipo: gergelim, apresentação: grão	Kg	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
62	Condimento tipo: hortelã, apresentação: natural	Kg	50	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
63	Condimento tipo: louro, apresentação: folha	Kg	30	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
64	Condimento tipo: manjerição, apresentação: natural	Kg	30	R\$ 26,52	R\$ 795,60
65	Condimento tipo: noz moscada, apresentação: grão	Kg	30	R\$ 68,14	R\$ 2.044,20
66	Condimento tipo: orégano, apresentação: desidratado	Kg	30	R\$ 50,11	R\$ 1.503,30
67	Condimento tipo: páprica, apresentação: pó	Kg	30	R\$ 19,06	R\$ 571,80
68	Condimento tipo: pimenta de reino, apresentação: moído	Kg	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
69	Condimento tipo: salsa, apresentação: desidratado	Kg	20	R\$ 33,09	R\$ 661,80
70	Massa de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Kg	300	R\$ 23,54	R\$ 7.062,00
71	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: uva	Garrafa 2 litros	450	R\$ 8,09	R\$ 3.640,50
72	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: laranja	Lata 350 ml	480	R\$ 4,16	R\$ 1.996,80
73	Molho pimenta, composição: água / pimenta vermelha moída / vinagre de álcool / sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral	Frasco 150 ml	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
74	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	Emb 150 ml	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
75	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Emb 180 ml	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00

76	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 200 g	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
77	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 500 g	400	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00
78	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 400 g	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
79	Biscoito, classificação: doce, tipo: com recheio, aplicação: alimentação humana	Pet 140 g	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
80	Biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana	Pet 400 g	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
81	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	Pet 140 g	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
82	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champagne, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal	Pet 150 g	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
83	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	Pet 400 g	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00

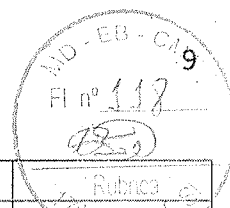




84	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio	Pet 400 g	1000	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
85	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana	Pet 400 g	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
86	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph	Pet 1 kg	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
87	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph	Pet 1 kg	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
88	Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido	Emb 380 g	300	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
89	Biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana pacote 140,00 g	Pacote 140 g	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
90	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	Pacote 140 g	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
91	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: laranja	Garrafa 2 l	480	R\$ 8,711	R\$ 4.180,80
92	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: limão	Lata 350 ml	480	R\$ 4,02	R\$ 1.929,60
93	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: limão	Garrafa 2 l	360	R\$ 8,41	R\$ 3.027,60
94	Refrigerante, material: água gasosa / xarope,	Lata 350 ml	480	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80

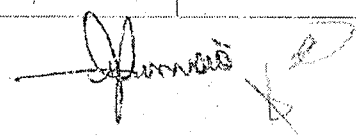
	sabor: guaraná				
95	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: guaraná	Garrafa 2 l	450	R\$ 7,77	R\$ 3.496,50
96	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: cola	Lata 350 ml	480	R\$ 3,75	R\$ 1.800,00
97	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: cola	Garrafa 2 l	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
98	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício	Caixa 10 und	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
99	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
100	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 2 l	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
101	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
102	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	Kg	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
103	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	Emb 1Kg	150	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
104	Fruta, tipo: uva passa, apresentação: desidratada / seca, adicional: preta	Kg	80	R\$ 29,53	R\$ 2.362,40
105	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel	Emb 24 und	300	R\$ 27,47	R\$ 8.241,00
106	Biscoito, sabor: salgado, classificação adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	Pacote 400g	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
107	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural, adicional: orgânico	Kg	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
108	Condimento, tipo: coentro, apresentação:	Kg	20	R\$ 17,77	R\$ 355,40

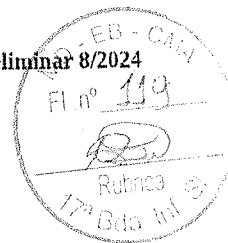




	natural				
109	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	20	R\$ 46,66	R\$ 933,20
110	Biscoito, sabor: salgado, classificação adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	Pacote 400g	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
111	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	Kg	300	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
112	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	500	R\$ 16,39	R\$ 8.195,00
113	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 27,63	R\$ 8.289,00
114	Espécie vegetal azeite: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico	Emb 500 ml	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50
115	Vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Frasco 750 ml	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
116	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 33,78	R\$ 10.134,00
117	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
118	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação:	Emb 1Kg	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00

	resfriado(a)				
119	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	400	R\$ 35,58	R\$ 14.232,00
120	Carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
121	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	Kg	300	R\$ 36,48	R\$ 10.944,00
122	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem	Emb 500 ml	300	R\$ 20,94	R\$ 6.282,00
123	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	Emb 1Kg	300	R\$ 27,36	R\$ 8.208,00
124	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: cereja	Pote 140 g	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
125	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego	Lata 450 g	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
126	Sorvete, tipo: sorvete base de leite, sabor: variado, forma apresentação: massa / cremoso	Copo 100 ml	1100	R\$ 2,72	R\$ 2.992,00
127	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 26,87	R\$ 8.061,00
128	Côco ralado ingredientes: Amêndoa de côco, apresentação: triturado,	Pacote 1Kg	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00





Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.000238/2024-64

2. Descrição da necessidade

2.1 A alimentação engloba os processos de preparação e ingestão de alimentos e reveste-se de importância para a saúde humana. A alimentação militar é o processo pelo qual os efetivos militares, conscientemente, realizam práticas alimentares adequadas e nutricionalmente balanceadas, capazes de suprir suas necessidades e envolve as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, preparo, distribuição e consumo dos alimentos.

2.2 Nesse sentido, todo militar tem direito à alimentação harmônica em quantidade e qualidade, com garantia de acesso permanente e regular, de modo a atender à necessidade requerida pelo seu esforço no cumprimento de seus encargos profissionais.

2.3 Além disso, a Administração Militar deve assegurar a excelência da alimentação militar, quer nos quartéis, quer nos navios, quer nos acampamentos e bivaques, quer nos deslocamentos de Unidade ou Subunidade, em situação de paz e de conflito.

2.4 No tocante a nutrição, pode ser considerada com um conjunto de processos biológicos por meio dos quais os nutrientes são assimilados para a manutenção das funções vitais. A nutrição militar visa à manutenção e ao aprimoramento do desempenho físico e moral dos efetivos militares, contribuindo para o cumprimento de suas respectivas missões. Desse modo, deve-se a dotar cardápios balanceados, variados, saudáveis e seguros como instrumento de manutenção da saúde dos militares, uma vez que uma boa nutrição representa a primeira linha de defesa para o combate a doenças, avaliar periodicamente os métodos de aquisição de gêneros, considerando valor nutricional e identificando itens potencialmente danosos à saúde, observar os hábitos alimentares regionais, para preservar tradições, porém sem prejuízo do balanceamento nutricional, resgatando práticas e valores alimentares culturalmente referenciados, conscientizar os efetivos sobre a relação entre práticas nutricionais adequadas e a capacidade do corpo humano para enfrentar desafios, uma vez que o consumo adequado de água e alimentos influenciam a saúde e o desempenho do militar, considerar as condições ambientais para a elaboração de cardápios capazes de suprir as necessidades nutricionais requeridas dos militares, durante os treinamentos e as operações, a fim de repor as perdas e manter a hidratação (reposição hídrica e eletrolítica – sais minerais), especialmente em ambientes inóspitos.

2.5 A aquisição de Gêneros de Alimentação faz-se necessária devido a atividade do 17º Batalhão Logístico de Selva ser de suma importância para a 17ª Brigada de

Infantaria de selva, sendo responsável pela logística de suprimento de Organizações Militares do Estado do seu domínio, e, visa garantir que o efetivo do Batalhão, em torno de 150 militares, seja alimentado diariamente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector de Aproveitamento	St Luis Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2 Em razão da variação de preços nos estados do país para os itens do presente certame e da restrição de fornecedores para o fornecimento dos bens que, normalmente, serão locais, surge a necessidade de realizar filtros na pesquisa de preços.

5.3 Assim, para um eficiente levantamento de mercado devem ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às



necessidades da administração; e ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. (inciso III, art. 7º, c/c §1º, art. 7º, IN 40/2020).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de material de consumo (gêneros de alimentação) para o Setor de Aprovisionamento, visando atender a demanda diária de confecção de alimentos para o efetivo do Batalhão.

6.2 Ademais, a aquisição dos visa suprir parte das necessidades nutricionais dos militares e também contribuir para a sustentabilidade econômica.

6.3 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do setor de aprovisionamento do 17º Batalhão Logístico de Selva, sendo emitido empenho para cada compra, e os itens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidade. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade foi calculada tendo em vista o Setor de Aprovisionamento do 17º Batalhão Logístico de Selva ser responsável pela alimentação diária de um efetivo aproximado de 150 militares. A atividade do 17º Batalhão Logístico de Selva é de suma importância para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo responsável pela logística de suprimento na região norte do país.

7.2 Levou-se em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) em relação ao período de 2022. Também foi analisado o consumo do efetivo do Pelotão de Polícia do Exército (44 militares) e da Banda de Música (24 militares) da Companhia de Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva que estão instalados nas instalações do Batalhão e realizando as etapas no nosso Batalhão, aumentando o consumo dos materiais a serem adquiridos.

7.3 O quantitativo a ser contratado encontra-se descrito na tabela constante do item 8.1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

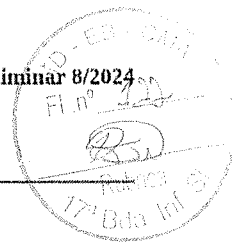
Valor (R\$): 635.251,40

8.1 Após a análise da pesquisa de preços, estima-se que a presente constatação terá um valor menor que R\$ 615.883,40, por tratar de estimativa de preços, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	17º B Log SI	Valor Unitário	Valor Total
1	Banana prata	Kg	800	R\$ 9,47	R\$ 7.576,00
2	Banana maçã	Kg	400	R\$ 10,33	R\$4.132,00
3	Abacaxi pérola	Kg	300	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00
4	Abacate manteiga	Kg	300	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00
5	Vagem macarrão	Kg	60	R\$ 16,37	R\$ 982,20
6	Tomate cereja	Kg	60	R\$ 21,56	R\$ 1.293,60
7	Tomate caqui	Kg	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
8	Pimentão verde	Kg	200	R\$ 11,33	R\$2.266,00
9	Pimentão amarelo	Kg	20	R\$ 19,39	R\$ 387,80
10	Pepino tipo legume in natura	Kg	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
11	Abóbora moranga legume	Kg	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
12	Maxixe Legume in natura	Kg	0	R\$ 13,17	R\$ 0,00
13	Chuchu verde Legume in natura	Kg	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
14	Pepino em Conserva tipo legume	EMB 500gr	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
15	Palmito em Conserva Legume	EMB 2 KG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	Milho Verde em Conserva tipo Legume	EMB 2 KG	400	R\$ 32,72	R\$ 13.088,00
17	Ervilha em Conserva tipo legume	EMB 2 KG	200	R\$ 26,71	R\$ 5.342,00
18	Cogumelo Pasteurizado Legume em Conserva	EMB 2 KG	100	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
19	Azeitona verde em conserva sem caroço tipo média	EMB 2 KG	30	R\$ 43,08	R\$ 1.292,40
20	Batata doce legume in natura	Kg	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
21	Batata inglesa legume in natura	Kg	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
	Alho Condimento apresentação Natural, adicional				

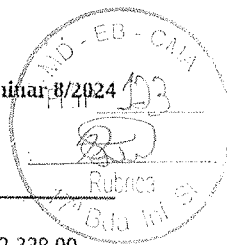
22	de cabeça	Kg	300	R\$ 28,76	R\$ 8.628,00
23	Laranja Pera fruta	Kg	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
24	Limão Taiti fruta	Kg	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
25	Maçã Gala Fruta	Kg	400	R\$ 8,09	R\$ 3.236,00
26	Mamão Papaia fruta	Kg	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
27	Manga Rosa fruta	Kg	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
28	Melão Amarelo fruta	Kg	800	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
29	Tangerina Morgote fruta	Kg	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
30	Uva Rubi fruta natural	Kg	300	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
31	Uva Itália fruta natural	Kg	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
32	Polpa de Abacaxi Congelada	Kg	120	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
33	Polpa de Açaí Congelada	Kg	500	R\$ 19,54	R\$ 9.770,00
34	Polpa de Acerola Congelada	Kg	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
35	Polpa de Cajá Congelada	Kg	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
36	Polpa de Cupuaçu Congelada	Kg	500	R\$ 19,29	R\$ 9.645,00
37	Polpa de Graviola Congelada	Kg	500	R\$ 17,89	R\$ 8.945,00
38	Beterraba legume in natura	Kg	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
39	Cebola Amarela legume in natura	Kg	400	R\$ 7,53	R\$ 3.012,00
40	Cebola Roxa legume in natura	Kg	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
41	Cenoura Legume in natura	Kg	400	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00
42	Mandioca aipim legume in natura	Kg	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
43	Acelga verdura in natura	Kg	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
44	Alface Crespo verdura in natura	Kg	400	R\$ 10,16	R\$ 4.064,00
45	Alface Americano verdura in natura	Kg	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
46	Couve verdura in natura	Kg	200	R\$ 12,21	R\$ 2.442,00
47	Repolho Verde verdura in natura	Kg	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
48	Repolho Roxo verdura in natura	Kg	150	R\$ 8,41	R\$ 1.261,50
49	Rúcula verdura in natura	Kg	200	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
50	Abóbora Paulista verdura in natura	Kg	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
51	Abóbora Cabotiã verdura in natura	Kg	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
52	Melancia Vermelha fruta natural	Kg	800	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
53	Condimento tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Kg	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
54	Condimento tipo: açafrão, apresentação: pó	Kg	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
55	Condimento tipo: alecrim, apresentação: desidratado	Kg	50	R\$ 36,35	R\$ 1.817,50
56	Aromatizante Artificial apresentação: líquido incolor, sabor: baunilha	Frasco 30 mililitro	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
57	Condimento tipo: canela, apresentação: pó	Kg	20	R\$ 31,64	R\$ 632,80
58	Condimento tipo: cominho, apresentação: pó	Kg	50	R\$ 24,79	R\$ 1.239,50
59	Condimento tipo: cravo da índia, apresentação: flor	Kg	20	R\$ 53,75	R\$ 1.075,00
60	Condimento tipo: erva doce, apresentação: flor	Kg	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
61	Condimento tipo: gergelim, apresentação: grão	Kg	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00
62	Condimento tipo: hortelã, apresentação: natural	Kg	50	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
63	Condimento tipo: louro, apresentação: folha	Kg	30	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
64	Condimento tipo: manjerição, apresentação: natural	Kg	30	R\$ 26,52	R\$ 795,60
65	Condimento tipo: noz moscada, apresentação: grão	Kg	30	R\$ 68,14	R\$ 2.044,20
66	Condimento tipo: orégano, apresentação: desidratado	Kg	30	R\$ 50,11	R\$ 1.503,30
67	Condimento tipo: páprica, apresentação: pó	Kg	30	R\$ 19,06	R\$ 571,80
68	Condimento tipo: pimenta de reino apresentação: moído	Kg	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00

69	Condimento tipo: salsa, apresentação: desidratado	Kg	20	R\$ 33,09	R\$ 661,80
70	Massa de tomate tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme	Kg	300	R\$ 23,54	R\$ 7.062,00
71	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: uva	Garrafa 2 litros	450	R\$ 8,09	R\$ 3.640,50
72	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: laranja	Lata 350 ml	480	R\$ 4,16	R\$ 1.996,80
73	Molho pimenta, composição: água / pimenta vermelha moída / vinagre de álcool / sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral	Frasco 150 ml	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
74	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	Emb 150 ml	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
75	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	Emb 180 ml	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
76	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 200 g	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
77	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 500 g	400	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00
78	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	Emb 400 g	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
79	Biscoito, classificação: doce, tipo: com recheio, aplicação: alimentação humana	Pet 140 g	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
80	Biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana	Pet 400 g	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
81	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	Pet 140 g	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
82	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: ovo, tipo: champagne, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, glúten, ovo e sal	Pet 150 g	1000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
83	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	Pet 400 g	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
84	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio	Pet 400 g	1000	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00



85	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana	Pct 400 g	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
86	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph	Pct 1 kg	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
87	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg/g, acidez: 7,0 ph	Pct 1 kg	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
88	Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido	Emb 380 g	300	R\$ 17,65	R\$ 5.295,00
89	Biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana pacote 140,00 g	Pacote 140 g	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
90	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	Pacote 140 g	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
91	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: laranja	Garrafa 2 l	480	R\$ 8,711	R\$ 4.180,80
92	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: limão	Lata 350 ml	480	R\$ 4,02	R\$ 1.929,60
93	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: limão	Garrafa 2 l	360	R\$ 8,41	R\$ 3.027,60
94	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: guaraná	Lata 350 ml	480	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80
95	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: guaraná	Garrafa 2 l	450	R\$ 7,77	R\$ 3.496,50
96	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: cola	Lata 350 ml	480	R\$ 3,75	R\$ 1.800,00
97	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: cola	Garrafa 2 l	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
98	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício	Caixa 10 und	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
99	Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
100	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 2 l	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
101	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Garrafa 500 ml	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
102	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	Kg	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
103	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	Emb 1Kg	150	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
104	Fruta, tipo: uva passa, apresentação: desidratada / seca, adicional: preta	Kg	80	R\$ 29,53	R\$ 2.362,40
	Barra nutricional, composição básica: de flocos de	Emb 24			

105	cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel	und	300	R\$ 27,47	R\$ 8.241,00
106	Biscoito, sabor: salgado, classificação adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	Pacote 400g	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
107	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural, adicional: orgânico	Kg	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50
108	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Kg	20	R\$ 17,77	R\$ 355,40
109	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural	Kg	20	R\$ 46,66	R\$ 933,20
110	Biscoito, sabor: salgado, classificação adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans	Pacote 400g	500	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
111	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	Kg	300	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
112	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	500	R\$ 16,39	R\$ 8.195,00
113	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 27,63	R\$ 8.289,00
114	Espécie vegetal azeite: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oleico	Emb 500 ml	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50
115	Vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Frasco 750 ml	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
116	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 33,78	R\$ 10.134,00
117	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
118	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Emb 1Kg	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
119	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	400	R\$ 35,58	R\$ 14.232,00
120	Carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	300	R\$ 33,99	R\$ 10.197,00
121	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	Kg	300	R\$ 36,48	R\$ 10.944,00
122	Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem	Emb 500 ml	300	R\$ 20,94	R\$ 6.282,00
123	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	Emb 1Kg	300	R\$ 27,36	R\$ 8.208,00
124	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: cereja	Pote 140 g	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
125	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego	Lata 450 g	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
126	Sorvete, tipo: sorvete base de leite, sabor: variado, forma apresentação: massa / cremoso	Copo 100 ml	1100	R\$ 2,72	R\$ 2.992,00
127	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação:	Kg	300	R\$ 26,87	R\$ 8.061,00



	resfriado(a)				
128	Côco ralado ingredientes: Amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar	Pacote 1Kg	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00
129	Leite côco, tipo: Integral, prazo validade mínimo: 12 meses	Garrafa 500 ml	300	R\$ 9,23	R\$ 2.769,00
130	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana	Emb 1Kg	150	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
131	Chocolate, tipo: preto, apresentação: gotas, sabor: ao leite	Kg	150	R\$ 25,67	R\$ 3.850,50
132	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	Emb 1Kg	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
133	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético	Frasco 100 ml	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
134	Massa alimentícia, tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca resfriada, formato: laminada	Emb 500 g	400	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
135	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional / médio, apresentação: assado	Kg	100	R\$ 31,55	R\$ 3.155,00
136	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional / médio, apresentação: cru congelado	Kg	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
137	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: marrom-glacê, prazo validade mínimo: 12 meses	Pote 600 g	400	R\$ 9,17	R\$ 3.668,00
138	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: biscoito, cachorro quente	Kg	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
139	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba	Pote 500 g	600	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
140	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten	Emb 200 g	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
141	Cereal preparado, aspecto físico: grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola	Lata 500 g	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
142	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: natural, aplicação: bolo	Kg	500	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
143	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: tradicional, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual	Emb 500 g	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
144	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: francês / branco / de sal	Kg	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
145	Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Emb 1Kg	2000	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
146	Refrigerante, material: água gasosa / xarope, sabor: uva	Lata 350 ml	480	R\$ 2,42	R\$ 1.161,60
147	Farinha de rosca base: de pão torrado, apresentação: grânulos finos/médios	Emb 500 g	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
148	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	Emb 1 kg	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
149	Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso	Emb 500 g	300	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00
150	Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça	Kg	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
151	Manteiga, tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada	Emb 500 g	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente	Caixa 395			

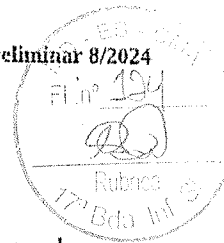
152	básico: leite in natura	g	2500	R\$ 6,81	R\$ 17.025,00
153	Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	Caixa 200 ml	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
154	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta	Bandeja 6 un	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
155	Doce leite, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de amido	Pote 1 kg	100	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
156	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht	Emb 200 g	2000	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
157	Creme de leite, teor gordura: acima de 40% de gordura, processamento: pasteurizado, características adicionais: creme tipo nata	Emb 300 g	1500	R\$ 9,86	R\$ 14.790,00
158	Legume em conserva, tipo: seleta	Kg	300	R\$ 21,59	R\$ 6.477,00
159	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca	Emb 1 kg	700	R\$ 10,72	R\$ 7.504,00
160	Classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baix	Emb 500g	0	R\$ 5,94	R\$ 0,00
161	Amido base: de milho	Kg	200	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00
162	Achocolatado apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: com leite	Emb 1 kg	700	R\$ 21,21	R\$ 14.847,00
163	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	Bandeja 30 un	700	R\$ 23,65	R\$ 16.555,00
164	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	Emb 500 g	150	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50
165	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	Emb 250 g	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
166	Suco em pó, sabor variado, tipo: artificial	Pct 1 kg	1200	R\$ 11,28	R\$ 13.536,00
167	Gordura vegetal tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	Kg	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
168	Biscoito apresentação: retangular, classificação: salgado, tipo: club social, aplicação: alimentação humana	Pacote 144g	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
TOTAL					R\$ 635.251,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto deverá ser parcelado em itens, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

PE 01/2024	Aquisição de gêneros alimentícios (QR)	UASG Gerenciadora: 160349 - 17 ^a Bda Inf SI
------------	--	---



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual para o Exercício Financeiro de 2024 do 17º Batalhão Logístico de Selva, efetivando o planejamento e a racionalização na gestão dos processos.

11.2 Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 17º B Log SI, possa prestar apoio Logístico à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, e às suas Organizações Militares diretamente subordinadas, e vinculadas, conforme missão síntese estabelecida pelo Plano de Gestão 2020/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente aquisição buscará garantir a aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 17º Batalhão Logístico de Selva, visando suprir as demandas do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), bem como fornecer materiais condizentes para a preparação dos alimentos para esta Organização Militar. Neste sentido, este procedimento tem como escopo aumentar a capacidade de cocção e preparação de gêneros alimentícios para este Batalhão, de modo que possa ser oferecida uma melhor refeição para seus integrantes. Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual esta Organização Militar se propôs, a fim de que o 17º B Log SI possa prestar apoio Logístico à 17ª Brigada de Infantaria de Selva e às suas Organizações Militares diretamente subordinadas e vinculadas, conforme missão síntese estabelecida pelo Plano de Gestão 2020/2023.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme ETP 01/2024 da UASG 160349 - 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

14.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

14.1.2 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.4 Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2 A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

14.3 Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo:

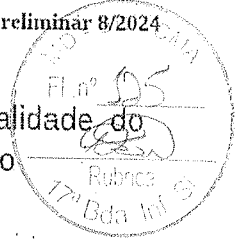
14.3.1 O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Deve ser apresentada a cópia do registro do estabelecimento e durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

14.4 Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988:

14.4.1 O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Devem ser apresentadas a cópia do registro do estabelecimento e da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

14.5 Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA):

14.5.1 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos. Deve ser apresentada a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve



ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação

14.6 Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha

14.6.1 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Deve ser apresentada a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

15. Declaração de Viabilidade

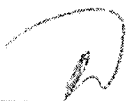
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade desse material e sendo esta aquisição dentro das normas e leis, torna-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES

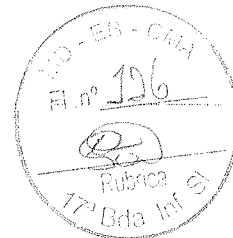
Agente de contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar


FILIPPE RABUSKE

Agente de contratação

EM BRANCO



Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Aprovisionamento

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), com a finalidade atender necessidades do 17º Batalhão Logístico de Selva.

Justificativa da prioridade

Justifica-se a presente necessidade como "ALTA", em razão da atividade do 17º Batalhão Logístico de Selva ser de suma importância para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo responsável pela logística de suprimento de Organizações Militares dos Estados do seu domínio, e, visa garantir que o efetivo do Batalhão, em torno de 212 militares sejam alimentados diariamente, para o cumprimento de suas missões. Por conseguinte, todo militar tem direito à alimentação harmônica em quantidade e qualidade, com garantia de acesso permanente e regular, de modo a atender à necessidade requerida pelo seu esforço no cumprimento de seus encargos profissionais.

Data da conclusão da contratação: 31/01/2025 01:00
UASG Editado por: RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de Gêneros de Alimentação faz-se necessária devido a atividade do 17º Batalhão Logístico de Selva ser de suma importância para a 17ª Brigada de Infantaria de selva, sendo responsável pela logística de suprimento de Organizações Militares dos Estados do seu domínio, e, visa garantir que o efetivo do Batalhão, em torno de 150 militares da OM e 62 militares de outras OM, sendo elas, a Banda de Música e o 17º Pel PE ocupam efetivamente as instalações sob responsabilidade do 17º B Log SI, seja alimentado diariamente.

No tocante a nutrição, pode ser considerada com um conjunto de processos biológicos por meio dos quais os nutrientes são assimilados para a manutenção das funções vitais. A nutrição militar visa à manutenção e ao aprimoramento do desempenho físico e moral dos efetivos militares, contribuindo para o cumprimento de suas respectivas missões. Desse modo, deve-se a dotar cardápios balanceados, variados, saudáveis e seguros como instrumento de manutenção da saúde dos militares, uma vez que uma boa nutrição representa a primeira linha de defesa para o combate a doenças, avaliar periodicamente os métodos de aquisição de gêneros, considerando valor nutricional e identificando itens potencialmente danosos à saúde, observar os hábitos alimentares regionais, para preservar tradições, porém sem prejuízo do balanceamento nutricional, resgatando práticas e valores alimentares culturalmente referenciados, conscientizar os efetivos sobre a relação entre práticas nutricionais adequadas e a capacidade do corpo humano para enfrentar desafios, uma vez que o consumo adequado de água e alimentos influenciam a saúde e o desempenho do militar, considerar as condições ambientais para a elaboração de cardápios capazes de suprir as necessidades nutricionais requeridas dos militares, durante os treinamentos e as operações, a fim de repor as perdas e manter a hidratação (reposição hídrica e eletrolítica – sais minerais), especialmente e ambientes inóspitos.

Ademais, a presente contratação tem por finalidade manter o efetivo do 17º Batalhão Logístico de Selva em condições de preparo e emprego, objetivando à eficiência de suas capacidades requeridas pelo Escalão Superior.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			1,00	200.000,00	200.000,00
2	OVOS E LATICÍNIOS			1,00	100.000,00	100.000,00
3	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS			1,00	120.000,00	120.000,00
4	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	50.000,00	50.000,00
5	CARNES, AVES E PEIXES			1,00	70.000,00	70.000,00
6	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES			1,00	30.000,00	30.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES

Agente de contratação

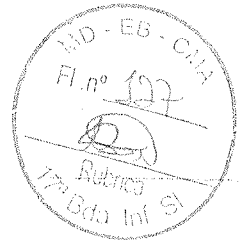
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

3/2024

Responsável pela Edição

RÓDRIGO LUIS ALVES RODRIGUES

Data de Criação

23/01/2024 11:43

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Gênero Alimentício - Quantitativo de Rancho

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	A contratada atrasar a entrega do item pode prejudicar o suprimento dos gêneros para as OM apoiadas, assim como a própria confecção das refeições	A contratada não tem um planejamento logístico, não calculando corretamente o prazo de entrega.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
1	Impactos O não recebimento dos gêneros de alimentação impacta na realização da atividades diárias das OM.					
P-01	Ações Preventivas Regular no Termo de Referência o prazo para entrega e as sanções por não cumprimento			Responsável: THAYLE KAROLINE SANTOS DE ALMEIDA		
P-02	Verificar no TR o prazo para o setor responsável pela edição dos processos, e início das sanções por não cumprimento.			Responsável: THAYLE KAROLINE SANTOS DE ALMEIDA		
C-01	Ações de Contingência Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante o preposto e ter um estoque de segurança.			Responsável: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	A contratada entrega o material de forma diferente do exigido /especificado no TR, o artigo será recusado e pode prejudicar a confecção e o suprimento dos gêneros para as OM apoiadas, assim como a própria confecção das refeições.	A contratada não conhece a legislação	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
1	Impactos A Administração deixa de receber os gêneros, ocasionando impacto na confecção da alimentação, prejudicando a execução das atividades					
P-01	Ações Preventivas Regularizar no TR o padrão do material requerido e prever critérios de aceitação			Responsável: EDIMAR DE SOUZA CHRISTO		
C-01	Ações de Contingência Fiscalizar a entrega e não receber material diferente do exigido no TR			Responsável: THAYLE KAROLINE SANTOS DE ALMEIDA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não entrega do material	A contratada por razões diversas não entrega o material acordado em contrato ou documento equivalente	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

- 1 A Unidade ficará sem os gêneros de alimentação para alimentar os militares, causando prejuízo nas atividades diárias
- Ações Preventivas**
- P-01 Regularizar no termo de Referência e seus anexos sanções para a ocorrência do **Responsável: JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO**
- Ações de Contingência**
- C-01 Ter fornecedores de cadastro de reserva no certame e em caráter emergencial ter **Responsável: EDIMAR DE SOUZA CHRISTO** um estoque de segurança para suprir a carência

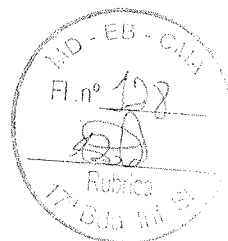
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES
Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP Nº
01/2024 DA 160349 - COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Aquisição de gêneros de alimentação para o quantitativo de rancho (QR), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160349), referente a IRP nº 01/2024

2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

3. Local de entrega

1.1. O local de entrega do material será no 5º Batalhão de Engenharia e Construção na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, nos horários de 08h00minhs as 11h30minhs e das 13h30min às 16h30minhs; contatos pelo telefone (69) 3224-4039, e-mail institucional: salc5bec@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudos Preliminares anexo a este documento.

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Req Máx	Valor Unitário
1	Banana prata	Kg	3000	R\$ 9,47
2	Banana Maçã	Kg	3000	R\$ 10,33
3	Abacaxi Pérola	Kg	1500	R\$ 10,41
4	Abacate Manteiga	Kg	1500	R\$ 11,79
5	Vagem Macarrão	Kg	400	R\$ 16,37

6	Tomate Cereja	Kg	800	R\$ 21,56
7	Tomate Caqui	Kg	3000	R\$ 11,42
8	Pimentão Verde	Kg	2500	R\$ 11,33
9	Pimentão amarelo	Kg	2500	R\$ 19,39
10	Pepino Tipo: Legume in Natura	Kg	3000	R\$ 7,55
11	Abobora Moranga Legume	Kg	2500	R\$ 6,16
12	Maxixe Legume in Natura	Kg	800	R\$ 13,17
13	Chuchu Legume in Natura	Kg	1500	R\$ 7,65
14	Pepino em conserva tipo: Legume	EMB 500gr	1500	R\$ 8,20
15	Palmito em conserva legume	EMB 2 Kg	1500	R\$ 10,00
16	Milho verde em conserva. Tipo: Legume	EMB 2 Kg	500	R\$ 32,72
17	Ervilha em Conserva. Tipo: Legume	EMB 2 Kg	500	R\$ 26,71
18	Cogumelo Pasteurizado. Legume em Conserva	EMB 2 Kg	500	R\$ 45,32
19	Azeitona verde em conserva sem caroço. Tipo: média	EMB 2 Kg	500	R\$ 43,08
20	Batata Doce. Legume in Natura	Kg	3000	R\$ 6,41
21	Batata Inglesa. Legume in Natura (	Kg	2250	R\$ 7,29
22	Batata Inglesa. Legume in Natura (Cota Reservada	Kg	750	R\$ 7,29
23	Alho condimento. De: cabeça)	Kg	2250	R\$ 28,76
24	Alho condimento. De: cabeça(Cota Reservada	Kg	750	R\$ 28,76
25	Laranja Pera. Laranja pera Fruta	Kg	3000	R\$ 6,39
26	Limão Taiti. Limão taiti Fruta	Kg	3000	R\$ 6,75
27	Maçã Gala. Maçã gala Fruta	Kg	2500	R\$ 8,09
28	Mamão Papaia. Mamão papaia Fruta	Kg	2500	R\$ 7,97
29	Manga Rosa. Manga rosa Fruta	Kg	2500	R\$ 6,72
30	Melão Amarelo. Melão amarelo Fruta	Kg	2500	R\$ 6,09
31	Tangerina Morgote. Tangerina morgote Fruta	Kg	3000	R\$ 6,99
32	Uva Rubi. Rubi fruta Natural	Kg	1500	R\$ 18,99
33	Uva Itália. Itália fruta Natural	Kg	1500	R\$ 12,30
34	Polpa De. De abacaxi Congelada	Kg	800	R\$ 15,94
35	Polpa De. De açaí Congelada	Kg	800	R\$ 19,54
36	Polpa De. De acerola Congelada	Kg	800	R\$ 15,86
37	Polpa De. De cajá Congelada	Kg	800	R\$ 14,63
38	Polpa De. De cupuaçu Congelada	Kg	800	R\$ 19,29
39	Polpa De. De graviola Congelada	Kg	800	R\$ 17,98
40	Beterraba Legume. Legume in Natura	Kg	1800	R\$ 5,88
41	Cebola Amarela. Legume in Natura	Kg	3500	R\$ 7,53
42	Cebola Roxa. Legume in Natura	Kg	1500	R\$ 7,12
43	Cenoura Legume. Legume in Natura	Kg	2800	R\$ 7,72
44	Mandioca Aipim. Legume in Natura	Kg	1800	R\$ 6,65
45	Acelga Verdura. Verdura in Natura	Kg	800	R\$ 10,95
46	Alface Crespo. Verdura in Natura	Kg	3000	R\$ 10,16
47	Alface Americano. Verdura in Natura	Kg	2800	R\$ 10,09
48	Couve Verdura. Verdura in Natura	Kg	3000	R\$ 12,21
49	Repolho Verde. Verdura in Natura	Kg	2500	R\$ 5,42
50	Repolho Roxo. Verdura in Natura	Kg	2500	R\$ 8,41
51	Rúcula Verdura. Verdura in Natura	Kg	800	R\$ 18,67

52	Abóbora Paulista. Legume in Natura	Kg	1800	R\$ 4,73
53	Abóbora Cabotiã. Legume in Natura	Kg	1800	R\$ 4,21
54	Melancia Vermelha. Vermelha fruta Natural	Kg	3800	R\$ 4,75
55	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natura	Quilograma	1500	R\$ 16,89
56	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	Quilograma	400	R\$ 27,44
57	Condimento Tipo: Alecrim , Apresentação: Desidratado	Quilograma	400	R\$ 36,35
58	Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor , Sabor: Baunilha	Frasco 30 Mililitro	200	R\$ 4,93
59	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	Quilograma	100	R\$ 31,64
60	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	Quilograma	100	R\$ 24,79
61	Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Flor	Quilograma	100	R\$ 53,75
62	Condimento Tipo: Erva Doce , Apresentação: Flor	Quilograma	100	R\$ 26,13
63	Condimento Tipo: Gergelim , Apresentação: Grão	Quilograma	100	R\$ 32,90
64	Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Natural	Quilograma	100	R\$ 25,42
65	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	Quilograma	100	R\$ 35,13
66	Condimento Tipo: Manjerição , Apresentação: Natural	Quilograma	100	R\$ 26,52
67	Condimento Tipo: Noz Moscada , Apresentação: Grão	Quilograma	100	R\$ 57,67
68	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Quilograma	100	R\$ 52,22
69	Condimento Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	Quilograma	100	R\$ 19,06
70	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Moído	Quilograma	100	R\$ 37,52
71	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Desidratado	Quilograma	100	R\$ 32,73
72	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Quilograma	1125	R\$ 23,47
73	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme (Cota Reservada)	Quilograma	375	R\$ 23,47
74	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva	Garrafa 2 Litro	900	R\$ 7,93
75	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	Lata 350 Mililitro	960	R\$ 4,16
76	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Alcool/Sal, Aplicação: Alimentos , Tipo Uso: Culinária Em Geral	Frasco 150 Mililitro	200	R\$ 3,58
77	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 150 Mililitro	600	R\$ 4,04
78	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 180 Mililitro	600	R\$ 2,55
79	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 200 Grama	600	R\$ 4,99
80	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 500 Grama	800	R\$ 7,29

81	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 400 Grama	450	R\$ 5,88
82	Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Com Recheio , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 140 Grama	2000	R\$ 2,78
83	Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 400 Grama	2000	R\$ 6,80
84	Biscoito Sabor: Variado , Tipo: Wafer	Pacote 140 Grama	1200	R\$ 3,68
85	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Ovo , Tipo: Champagne , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 10 MESES, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Glúten, Ovo E Sal	Pacote 150 Grama	2000	R\$ 7,59
86	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria	Pacote 400 Grama	1000	R\$ 7,02
87	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Maizena , Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio	Pacote 400 Grama	2000	R\$ 6,86
88	Biscoito Apresentação: Sortido , Classificação: Doce , Tipo: Amanteigado , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 400 Grama	1000	R\$ 8,45
89	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Pacote 1 Quilograma	300	R\$ 2,79
90	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Pacote 1 Quilograma	100	R\$ 2,97
91	Molho De Mesa Tipo: Madeira , Composição: Com Sabor , Apresentação: Líquido	Embalagem 380 Grama	600	R\$ 4,87
92	Biscoito Classificação: Doce , Características Adicionais: Com Recheio , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 140 Grama	1000	R\$ 3,31
93	Biscoito Sabor: Variado , Tipo: Wafer	Pacote 140 Grama	1000	R\$ 3,68
94	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	Garrafa 2 Litro	960	R\$ 8,46
95	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	Lata 350 Mililitro	960	R\$ 4,02
96	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	Garrafa 2 Litro	720	R\$ 8,19
97	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	Lata 350 Mililitro	960	R\$ 4,10
98	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	Garrafa 2 Litro	900	R\$ 9,95
99	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	Lata 350 Mililitro	500	R\$ 3,84
100	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor:	Garrafa 2	500	R\$ 8,01

	Cola	Litro		Fl.nº 130
101	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício	Caixa 10 Unidade	200	R\$ 4,70
102	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	300	R\$ 2,57
103	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 2 Litro	1000	R\$ 4,42
104	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	3000	R\$ 0,50
105	Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha	Quilograma	400	R\$ 9,94
106	Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	Embalagem 1 Quilograma	400	R\$ 9,68
107	Fruta Tipo 1: Uva Passa , Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta	Quilograma	150	R\$ 27,29
108	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel	Embalagem 24 Unidade	550	R\$ 27,40
109	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel (Cota Reservada)	Embalagem 24 Unidade	50	R\$ 27,40
110	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 400 Gramas	1000	R\$ 7,02
111	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico	Quilograma	100	R\$ 16,95
112	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Quilograma	80	R\$ 17,77
113	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	Quilograma	80	R\$ 46,66
114	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 400 Gramas	1000	R\$ 7,02
115	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	1300	R\$ 15,28
116	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal (Cota Reservada)	Pacote 1 Quilograma	200	R\$ 15,28
117	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1000	R\$ 16,39
118	Frios Variedade: Mortadela , Tipo Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	950	R\$ 27,63
119	Frios Variedade: Mortadela , Tipo Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A) (Cota Reservada)	Quilograma	50	R\$ 27,63
120	Espécie Vegeta Azeite: De Dendê, Óleo De Palma , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Baixo Oléico	Embalagem 500 mililitro	300	R\$ 18,21
121	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro,	Frasco 750	600	R\$ 5,28

	Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Mililitro		
122	Frios Variedade: Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Com Capa De Gordura , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1000	R\$ 17,80
123	Carne Salgada Tipo Corte: Orelha , Origem: Suína , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1000	R\$ 24,66
124	Carne Salgada Tipo Corte: Pé , Origem: Suína , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 1 Quilograma	1000	R\$ 12,03
125	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	650	R\$ 35,58
126	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A) (Cota Reservada)	Quilograma	150	R\$ 35,58
127	Carne Salgada Tipo Corte: Costelinha , Origem: Suína , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	800	R\$ 33,99
128	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Peru , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Temperada	Quilograma	800	R\$ 36,48
129	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	Embalagem 500 Mililitros	800	R\$ 20,94
130	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	Embalagem 1 Quilograma	700	R\$ 27,36
131	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo (Cota Reservada)	Embalagem 1 Quilograma	100	R\$ 27,36
132	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Cereja	Pote 140 Grama	150	R\$ 10,59
133	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	Lata 450 Grama	600	R\$ 13,33
134	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado, Forma Apresentação: Massa / Cremoso	Copo 100 Mililitro	2200	R\$ 2,72
135	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	600	R\$ 26,87
136	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) (Cota Reservada)	Quilograma	0	R\$ 26,87

137	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açúcar	Pacote 1 Quilograma	200	R\$ 23,38
138	Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Garrafa 500 Mililitros	600	R\$ 9,23
139	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana	Embalagem 1 Quilograma	300	R\$ 14,35
140	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Gotas , Sabor: Ao Leite	Quilograma	300	R\$ 25,67
141	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	Embalagem 1 Quilograma	200	R\$ 21,07
142	Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético	Frasco 100 Mililitro	100	R\$ 7,29
143	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca/Resfriada Formato: Laminada	Embalagem 500 Grama	800	R\$ 7,23
144	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional /Médio , Apresentação: Assado	Quilograma	200	R\$ 31,55
145	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado	Quilograma	200	R\$ 19,10
146	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Marrom- Glacê, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pote 600 Gramas	800	R\$ 9,17
147	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi- Doce , Tipo Adicional: Biscoito, Cachorro Quente	Quilograma	200	R\$ 12,74
148	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Goiaba	Pote 600 Gramas	800	R\$ 8,40
149	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Grossos , Presença De Glúten: Contém Glúten	Embalagem 200 Grama	300	R\$ 5,19
150	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maça E Canela , Características Adicionais: Granola	Lata 500 Gramas	150	R\$ 18,90
151	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó , Sabor: Natural , Aplicação: Bolo (Cota Reservada)	Quilogram	1800	R\$ 7,08
152	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó , Sabor: Natural , Aplicação: Bolo	Quilogram	200	R\$ 7,08
153	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma, Tipo Adicional: Tradicional , apresentação:	Embalagem 500 Grama	2000	R\$ 8,73

	Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual			
154	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	Quilograma	2000	R\$ 14,20
155	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	2000	R\$ 10,76
156	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva	Lata 350 Mililitro	760	R\$ 2,42
157	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado , Apresentação: Granulos Finos/Médios	Embalagem 500 Grama	500	R\$ 4,32
158	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Subgrupo: Pó , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	800	R\$ 12,26
159	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Requeijão, Apresentação: Cremoso	Embalagem 500 Grama	1200	R\$ 16,35
160	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça	Quilograma	1200	R\$ 41,10
161	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça (Cota Reservada)	Quilograma	300	R\$ 41,10
162	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal, Tratamento: Maturada	Embalagem 500 Grama	500	R\$ 41,10
163	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura	Caixa 395 Grama	4000	R\$ 6,81
164	Achocolatado Apresentação: Líquido , Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Caixa 200 Mililitro	1400	R\$ 2,19
165	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	Bandeja 6 Unidade	1600	R\$ 5,45
166	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Amido	Pote 1 Quilograma	400	R\$ 15,15
167	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht	Embalagem 200 grama	4000	R\$ 5,51
168	Creme De Leite Teor Gordura: Acima De 40% De Gordura, Processamento: Pasteurizado, Características Adicionais: Creme Tipo Nata	Embalagem 300 Grama	3000	R\$ 9,86
169	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	Quilograma	500	R\$ 21,59
170	Legume Em Conserva Tipo: Seleta (Cota Reservada)	Quilograma	100	R\$ 21,59
171	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa acidez	Embalagem 1 Quilograma	1400	R\$ 10,72
172	Farinha de Milho Grão Amarelo. Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico.	Embalagem 500 Grama	300	R\$ 5,94
173	Amido Base: De Milho	Quilograma	500	R\$ 19,14
174	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Com Leite	Embalagem 1 Quilograma	1300	R\$ 21,21